



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**DECRETO Nº 44/21 DE 03 DE MAIO DE 2021**

---

**“Concede estágio no serviço público a alunos regulamente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino médio ou superior e dá outras providências”.**

**NEVIO ANTONIO MORTARI**, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei em especial ao Art. 161 da Lei Complementar Municipal n. 30 de 28 de maio de 2013:

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, para contratação de estagiários com carga horária de 20 horas semanais;

**Considerando** o disposto no art. 160 e seguintes da Lei Complementar n. 30/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O estágio previsto pela Lei Complementar Municipal n. 30 de 28 de maio de 2013, será regulamentado por este Decreto, concedendo a alunos regulamente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino médio ou superior, a fim de proporcionar experiência prática na formação profissional do estudante.

**Art. 2º** Fica estabelecido o quadro de estagiários, em conformidade com as necessidades de cada área de cada atividade de serviço público.

I – O estagiário desenvolverá atividades na área administrativa junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo;

II – O prazo de duração do estágio será de um ano, podendo ser renovado, observando as condições previstas no art. 166 da Lei Complementar n. 30/2013;

III – A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais;

IV – A remuneração do estágio será estabelecida nos termos do art. 165 da Lei Complementar n. 30/2013.

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 2 deste Decreto e, considerando a necessidade apresentada através da solicitação feita pela Secretaria De Educação, observando ainda, as disposições na Lei Complementar n. 30/2013, concede estágio no serviço público desta municipalidade aos alunos:

I – Yasmin Brenda Auziliero, brasileira, solteira, estudante da 3º Série do Ensino Médio, residente e domiciliada na Rua Goiás, Centro, Paial-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAIAL**  
**DECRETO Nº 44/21 DE 03 DE MAIO DE 2021**

---

SC, CPF nº \*\*\*.101\*\*\*\*\*98 RG nº \*.6.\*\*\*237, para exercer as atribuições na área administrativo junto a Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de maio 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 03 de maio de 2021.

**VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se.

**ADELMO LUIS BRAATZ**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças